



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº 02405.000.176/2021 — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2021

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, SOFTEXPERT SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 00.449.824/0001-43, com endereço na Rua Doutor João Colin, n.º 905, Bairro América, Joinville/SC, telefone n.º (47) 2101-9982, CEP 89204-001, e-mail *herminio.goncalves@softexpert.com*, neste ato representada por Hermínio Valmor Gonçalves, inscrito no CPF sob o n.º 003.849.969-06, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto fornecimento dos seguintes itens: **(1)** 10 licenças perpétuas, do sistema SoftExpert, para uso em módulos a serem integrados aos já utilizados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em gerência de cursos e treinamentos; **(2)** serviço mensal de Suporte Corporativo para as 10 licenças adquiridas; **(3)** customização do módulo para Concurso e Promoções (Processo e Portais); **(4)** serviço mensal de suporte ao módulo customizado; **(5)** 160 (cento e sessenta) horas de consultoria para atendimento remoto, e, ainda, **(6)** 80 (oitenta) horas de consultoria presencial, a serem utilizadas sob demanda, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sétima, 7.12, e décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Prorrogar a vigência do contrato, relativamente quanto aos itens 02, 04, 05 e 06, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, renovando-se o quantitativo estimado de horas de consultoria (remota e presencial) do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Registrar que o reajuste de preços se dará posteriormente, via apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente de forma eletrônica.

Porto Alegre, na data de sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 19/12/2022 15:34:00):

Nome: **Carlos Alberto Cunha Umsza**

Data: **19/12/2022 13:29:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **8WqPTB2iTOKrx1NSQOmEaA@SGA_TEMP** e o CRC **38.7756.2113**.

1/1